PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

LUCIANO JOÃO NOGUEIRA
18/07/2025 10:03

Referência: PROAD CD 4157/2024.
Matéria: Contratação regida pela Lei n. 14.133/2021. Dispensa de Licitação. Contratação para aquisição de bandeiras, com amparo no art. 75, II, da Lei 14.133/2021. **Autoriza**
Interessados(as): Coordenadoria de Material, Logística e Patrimônio.

I. A Coordenadoria de Material, Logística e Patrimônio requer a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **VIDEBAND INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (CNPJ 03.574.465/0001-44),** para *aquisição de bandeiras*, nos seguintes termos:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Total
1	**Bandeira do Estado do Paraná** (poliéster) Medidas 0,90x1,28 m	50	R$ 62,50	R$ 3.125,00
2	**Bandeira Nacional oficial** (poliéster) Medidas 0,90x1,28 m	50	R$ 62,50	R$ 3.125,00
3	**Bandeira do Estado do Paraná** (100% poliéster) Medidas 1,35x1,93 m - uso externo	10	R$ 80,00	R$ 800,00
4	**Bandeira Nacional** (tecido 100% poliéster) Medidas 1,35x1,93 m - uso externo	10	R$ 80,00	R$ 800,00
5	**Bandeira do Estado do Paraná (**100% poliéster) Medidas 2,25x3,20 m - uso externo.	02	R$ 425,00	R$ 850,00
6	**Bandeira Nacional** (100% poliéster) Medidas 2,25x3,20 m - uso externo.	02	R$ 425,00	R$ 850,00
7	**Bandeira dos Municípios do Paraná** (poliéster) *Municípios que possuem Varas do Trabalho* Medidas 0,90x1,28 m	80	R$ 62,50	R$ 5.000,00
8	**Bandeira do Município de Curitiba** (100% poliéster) Medidas 1,35x1,93 m - uso externo.	10	R$ 80,00	R$ 800,00
			TOTAL	**R$ 15.350,00**

II. Em justificativa para a contratação, a unidade se manifesta: *"(...) atender solicitações pendentes e reposição de estoque para eventuais pedidos das demais Unidades".*

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exibe pesquisa de preços mediante consulta a fornecedores para os itens solicitados, obtendo 05 cotações, tendo escolhido a empresa com **o menor preço global**, conforme planilha estimativa de gastos *(doc. 5).*

IV. Comprovada a regularidade da empresa perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como FGTS e Justiça Trabalhista, conforme certidões juntadas aos autos. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta da empresa, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e a declaração de ausência de nepotismo *(art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021) e a* declaração de cumprimento da exigência de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados perante à Previdência Social *(art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021)*

V. Designo os fiscais da futura contratação, indicados pela unidade *(doc. 2)* em atendimento ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VI. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VII - Anexado aos autos, conforme demonstrativo *(doc. 9)*, o saldo orçamentário adequado no Sistema de Gestão Orçamentária.

VIII. Ante o exposto e porque atendidos os requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **VIDEBAND INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. (CNPJ 03.574.465/0001-44)** e a emissão, em seu favor, de nota de empenho no valor de **R$ 15.350,00.**

IX. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

X. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação à unidade gestora e fiscais indicados.

Curitiba, (data da assinatura)

(assinado digitalmente)
Luciano João Nogueira
Ordenador da Despesa em substituição